

# Boletim de Serviço

## Suplementar

Nº 13

DE 19 DE JULHO DE 2024

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# **BOLETIM DE SERVIÇO Nº 13**

## **SUPLEMENTAR**

# **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

**BRASÍLIA • DF**

**19 DE JULHO DE 2024**

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

---

## **Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

## **Secretário-Executivo**

Luis Manuel Rebelo Fernandes

## **Subsecretário de Planejamento de Orçamento e Administração**

Anderson Lozi da Rocha

## **Coordenadora-Geral de Gestão Institucional**

Bianca Lane Lopes Botelho

## **Coordenadora de Modernização Institucional**

Thais Juraszek Somnitz

## **Chefe do Serviço de Protocolo**

Ronal de Oliveira Guedes

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



## APRESENTAÇÃO

---

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI edita em cumprimento à [Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966](#), que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, o Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, e em consonância com a Portaria IN/CC/PR Nº 1, de 2 de janeiro de 2024, da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

## COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe do Serviço de Protocolo

## ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes

## ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

## SERVIÇO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786

E-mail: [bs@mcti.gov.br](mailto:bs@mcti.gov.br)

Site: [www.gov.br/mcti](http://www.gov.br/mcti)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Serviço de Protocolo  
Boletim de Serviço nº 13 Suplementar (JULHO 2024)  
Brasília: MCTI, 2024.

P. 46

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

# SUMÁRIO

---

## **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

### **Gabinete da Ministra**

Portaria nº 8.358, de 17 de julho de 2024 8

### **Corregedoria**

Portaria nº 8.351, de 15 de julho de 2024 10

### **Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**

#### **Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas**

Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Norma Sueli 11

Despacho – Concessão de Auxílio Funeral 12

#### **Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**

Portaria nº 8.331, de 10 de julho de 2024 14

Portaria nº 8.353, de 16 de julho de 2024 16

Portaria nº 8.355, de 16 de julho de 2024 18

Portaria nº 8.357, de 17 de julho de 2024 20

Portaria nº 8.359, de 17 de julho de 2024 22

Portaria nº 8.360, de 17 de julho de 2024 24

Portaria nº 8.361, de 17 de julho de 2024 26

Portaria nº 8.366, de 19 de julho de 2024 28

Portaria nº 8.367, de 19 de julho de 2024 30

### **Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**

Portaria nº 8.347, de 15 de julho de 2024 32

### **Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**

Portaria nº 8.043, de 26 de abril de 2024 33

Portaria nº 8.045, de 08 de julho de 2024 34

Portaria nº 8.328, de 12 de julho de 2024 35

Portaria nº 8.352, de 16 de julho de 2024 36

**ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA****Instituto Nacional do Semiárido**

Portaria nº 30, de 15 de julho de 2024	37
Portaria nº 31, de 17 de julho de 2024	38

**Centro de Tecnologia Mineral**

Despacho – Licença Prêmio por Assiduidade – Fernando Antônio	40
Portaria nº 134, de 18 de julho de 2024	41

**Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**

Portaria nº 39, de 16 de julho de 2024	42
Portaria nº 136, de 18 de julho de 2024	43

**Centro Brasileiro de Pesquisas Física**

Despacho – Auxílio Funeral – Graça Maria	45
--	----

**ATOS DAS ENTIDADES VINCULADAS****Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A**

Portaria nº 13, de 15 de julho de 2024	46
--	----

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

### Gabinete da Ministra

#### PORTARIA MCTI Nº 8.358, DE 17 DE JULHO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho, frente a Nota Informativa nº 551/2020/SEI-MCTIC, para avaliar a existência dos elementos inerentes ao procedimento para instauração de Tomada de Contas Especial – TCE, a saber: dano ao Erário, nexos causal e identificação do responsável.

A **MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e ante as considerações alinhadas na Portaria MCTI nº 399, de 04 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho responsável por analisar as informações da Nota Informativa nº 551/2020/SEI-MCTIC e avaliar a pertinência de instauração de um processo de Tomada de Contas Especial – TCE, que, para ocorrer, precisa ter caracterizado: o dano ao Erário, o nexos causal e a identificação do responsável.

§1º Em caso de identificação dos requisitos para instauração de TCE, faz-se necessário que o Relatório Final do Grupo de Trabalho contenha:

- I - descrição dos fatos que ensejaram os danos ao erário, considerando documentos, relatórios, pareceres;
- II - identificação do responsável, com a avaliação do nexos de causalidade entre a sua conduta e a irregularidade causadora do dano;
- III - quantificação do dano e certificação das respectivas datas de ocorrência;
- IV - a existência de todas as peças necessárias para a composição do processo de TCE;
- V - adoção de medidas administrativas previamente à instauração da TCE.

Art. 2º Este Grupo de Trabalho é autônomo, independente e tem autoridade para chegar a qualquer conclusão, não se obrigando a seguir a conclusão de uma outra instância.

§1º A conclusão do Relatório Final deste Grupo de Trabalho não se confunde com a decisão da comissão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD e seus atos realizados posteriormente.



Art. 3º Este Grupo de Trabalho é composto pelos servidores abaixo relacionados:

I - FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO, Matrícula SIAPE 1093561, representante da Subsecretaria de Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais (SPEO), que o coordenará;

II - ANA PAULA RECHE CORREA, Matrícula SIAPE 1437877, representante da Subsecretaria de Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais (SPEO);

III - KENZO ALCANTARA DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE 2004554, representante da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA); e

IV - WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS, Matrícula SIAPE 1702987, representante da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA).

Art. 4º Nas ausências e impedimentos legais, o Coordenador do Grupo de Trabalho será substituído pela servidora ANA PAULA RECHE CORREA, representante da Subsecretaria de Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais (SPEO).

Art. 5º Caberá ao Coordenador do Grupo de Trabalho e, na sua ausência, ao seu Suplente, a consolidação das informações levantadas para aprovação do Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração e envio da versão final do documento para a Coordenação de Contabilidade, para efetivação dos procedimentos de Tomada de Contas Especial.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANA SANTOS**



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 19/07/2024, às 15:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Corregedoria

---

### PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 8.351, DE 15 DE JULHO DE 2024

**O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº01250.000728/2020-12, tendo como última recondução a portaria nº 8.185 de 13 de maio de 2024, publicada no B.S. nº 09, página 10, de 15 de maio de 2024, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD- 01250.000728/2020-12 (12075575).

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

EDER TORRES TAVARES  
Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 15/07/2024, às 10:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Secretaria-Executiva

---

### Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

### Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

#### DESPACHO

**Interessada:** NORMA SUELI CARIA FRANÇA CORDEIRO

**Processo:** 01245.010221/2024-61

**Matrícula:** 6851061

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seu benefício, à senhora NORMA SUELI CARIA FRANÇA CORDEIRO, CPF: \*\*\*624.505\*\*, a partir de 19 de maio de 2023, data do início da concessão da pensão civil nesta Pasta, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica nº 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

**ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO**

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 15/07/2024, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DESPACHO****Processo nº:** 01245.019024/2021-65**Interessado:** DIBEN**Assunto:** Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - Concessão de Auxílio Funeral**03-127 (CONCESSÃO AUXÍLIO FUNERAL)**

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR FALECIDO	DATA DO ÓBITO	REQUERENTE	Nº PROCESSO SEI	DATA DO PAGAMENTO	FUNDAMENTO
...790	MARCELO APARECIDO COUTINHO DA SILVA	20/05/2024	MARCOS PAULO COUTINHO DA SILVA	01245.009273/2024-95	02/07/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...411	THALES BITTENCOURT CRUZ	13/05/2024	GLEYCIANE DOS SANTOS SOUZA CRUZ	01245.009116/2024-80	05/07/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...981	ALCY ARAUJO RIBEIRO	24/05/2024	VANDA GONCALVES RIBEIRO	01245.009903/2024-21	05/07/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90

De acordo.

Brasília, 05 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE.

*(assinado eletronicamente)***ANDREA DE CASTRO RIBEIRO**

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 15/07/2024, às 13:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DESPACHO****Processo nº:** 01245.019024/2021-65**Interessado:** DIBEN**Assunto:** Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - Concessão de Auxílio Funeral**03-127 (CONCESSÃO AUXÍLIO FUNERAL)**

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR FALECIDO	DATA DO ÓBITO	REQUERENTE	Nº PROCESSO SEI	DATA DO PAGAMENTO	FUNDAMENTO
...097	ALCIDES ANTONIO ROVEDA	16/06/2023	SILOE ROVEDA NERY	01245.009093/2024-11	15/07/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...532	GERALDO MANHAES	27/06/2024	FATIMA AUXILIADORA MANHAES DE BARROS	01245.010258/2024-90	15/07/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...362	ANTONIO CARLOS DE SOUSA	12/06/2024	MARIANA GUIMARAES DE SOUSA	01245.009728/2024-72	16/07/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...832	JURACY FERRAZ DE OLIVEIRA	05/04/2024	ELSELENE SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA	01245.006862/2024-11	12/07/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...519	OPHELIA RODRIGUES VILLA-FORTE	28/06/2024	LUIZ FELIPE RODRIGUES VILLA FORTE	01245.010274/2024-82	15/07/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90

De acordo.

Brasília, 19 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE.

*(assinado eletronicamente)***ANDREA DE CASTRO RIBEIRO**  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 19/07/2024, às 09:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

### PORTARIA MCTI Nº 8.331, DE 10 DE JULHO DE 2024

A **COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nos termos da Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 16/2020, Processo Administrativo nº **01250.022843/2020-30**, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a empresa **RM MELO TRANSPORTE RODOVIÁRIO E AÉREO DE CARGAS EIRELI - EPP**, CNPJ: 12.323.649/0001-22, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte aéreo de cargas de bens, formulários, impressos e equipamentos de propriedade ou posse do MCTI, com destino a qualquer localidade no âmbito do território nacional e vice-versa, no sistema de porta a porta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### I - GESTOR DO CONTRATO:

Titular: GLAUCO SILVA DA PAZ

CPF: \*\*\*.938.291-\*\*

Matrícula no SIAPE: 1106\*\*\*

Lotação: SEATA

Substituto: JOSÉ DO EGÍDIO COSTA

CPF: \*\*\*.572.103-\*\*

Matrícula no SIAPE: 1758\*\*\*

Lotação: DISEG

#### II - FISCAL TÉCNICO

Titular: NIRON FELICIO DE OLIVEIRA

CPF: \*\*\*.832.481-\*\*

Matrícula no SIAPE: 1761\*\*\*

Lotação: SETRA

Substituto: FRANCISCO SALOMÁ DE MIRANDA  
CPF: \*\*\*.762.824-\*\*  
Matrícula no SIAPE: 8099\*\*\*  
Lotação: SETRA

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 13, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4.926 de 21 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 12 Suplementar

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 10/07/2024, às 15:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.353, DE 16 DE JULHO DE 2024**

A **COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nos termos da Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **04/2023**, Processo Administrativo nº **01245.016131/2022-12**, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a empresa MKS Gestão de Resíduos LTDA. - ME, CNPJ: 23.062.431/0001-88, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos no qual se incluem as atividades de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados gerados nas dependências do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)

**I - GESTOR DO CONTRATO:**Titular: **GLAUCO SILVA DA PAZ**CPF: **\*\*\*.938.291-\*\***Matrícula no SIAPE: **110\*\*\*\***Lotação: **SEATA**Substituto: **ROBSON ROGÉRIO DE LIMA**CPF: **\*\*\*.831.711-\*\***Matrícula no SIAPE: **316\*\*\*\***Lotação: **DISEG****II - FISCAL TÉCNICO**Titular: **ROBSON ROGÉRIO DE LIMA**CPF: **\*\*\*.831.711-\*\***Matrícula no SIAPE: **316\*\*\*\***Lotação: **DISEG**



Substituto(a): **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**

CPF: \*\*\*.328.431-\*\*

Matrícula no SIAPE: 183\*\*\*\*

Lotação: DISEG

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 13, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 7.201, de 04 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviços nº 12 Suplementar 2, de 7 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 16/07/2024, às 10:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.355, DE 16 DE JULHO DE 2024**

A **COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nos termos da Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 07/2023, Processo Administrativo nº 01245.003198/2022-97, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a empresa **AC SEGURANÇA LTDA**, CNPJ: **09.459.901/0001-10**, cujo objeto é prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, com disponibilização de mão de obra e equipamentos, em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Pregão nº 016/2022.

**I - GESTOR DO CONTRATO:**Titular: : **GLAUCO SILVA DA PAZ**CPF: **\*\*\*.938.291-\*\***Matrícula no SIAPE: **110\*\*\***

Lotação: : Serviço de Atividades Auxiliares-SEATA

Substituto: **JOSÉ DO EGÍDIO COSTA**CPF: **\*\*\*.572.103-\*\***Matrícula no SIAPE: **175\*\*\***

Lotação: : Divisão de Serviços Gerais-DISEG

**II - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO**Titular: **JOSÉ DO EGÍDIO COSTA**CPF: **\*\*\*.572.103-\*\***Matrícula no SIAPE: **175\*\*\***

Lotação: : Divisão de Serviços Gerais-DISEG

Substituto(a): **ROBSON ROGERIO DE LIMA**CPF: **\*\*\*.831.711-\*\***Matrícula no SIAPE: **316\*\*\***

Lotação: : Divisão de Serviços Gerais-DISEG

**III - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:**Titular: **ROBSON ROGERIO DE LIMA**

CPF: \*\*\*.831.711-\*\*

Matrícula no SIAPE: 316\*\*\*

Lotação: : Divisão de Serviços Gerais-DISEG

Substituto: **JOSÉ DO EGÍDIO COSTA**

CPF: \*\*\*.572.103-\*\*

Matrícula no SIAPE: 175\*\*

Lotação: : Divisão de Serviços Gerais-DISEG

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 13, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 7.150, de 19 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 12 Suplementar, de 04 de julho de 2023 (SEI [11187216](#)).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 16/07/2024, às 14:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.357, DE 17 DE JULHO DE 2024**

O **COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nos termos da Portaria MCTI nº 7.184, de 27 de junho de 2023, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 010/2023, Processo Administrativo nº 01245.002395/2023-70, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a empresa **BETTA SOLUÇÕES DE ATENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **64.729.775/0004-28**, cujo objeto é prestação dos serviços de garantia e suporte técnico do sistema de Telefonia IP, inclusive SBC (Session Border Controller), incluindo os seus servidores virtualizados, serviços internos aos gateways e garantia dos hardwares dos gateways, incluindo substituição de placas em caso de falhas, além da atualização de versão caso seja necessário e expansão de telefones e licenças nos termos da tabela abaixo, nas condições estabelecidos no Termo de Referência do Edital do Pregão nº 11/2023.

**I - GESTOR DO CONTRATO:**Titular: **GLAUCO SILVA DA PAZ**CPF: **\*\*\*.938.291-\*\***Matrícula no SIAPE: **110\*\*\***

Lotação: Serviço de Atividades Auxiliares-SEATA

Substituto: **JOSÉ DO EGÍDIO COSTA**CPF: **\*\*\*572.103-\*\***Matrícula no SIAPE: **175\*\*\***

Lotação: Divisão de Serviços Gerais-DISEG

**II - FISCAL TÉCNICO**Titular: **ROBSON ROGERIO DE LIMA**CPF: **\*\*\*.831.711-\*\***Matrícula no SIAPE: **316\*\*\***

Lotação: Divisão de Serviços Gerais-DISEG

Titular: **ELMAR FEBRONIO DE SOUZA**

CPF: \*\*\*.578.201-\*\*

Matrícula no SIAPE: 809\*\*\*

Lotação: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação-CGTI

Substituto: **JOSÉ DO EGÍDIO COSTA**

CPF: \*\*\*572.103-\*\*

Matrícula no SIAPE: 175\*\*\*

Lotação: Divisão de Serviços Gerais-DISEG

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na [Portaria MCTI nº 7.184, de 27 de junho de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União nº 122 - Seção 1, de 29 de junho de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 7.248, de 20 de julho de 2023., publicada no Boletim de Serviços nº 14, de 31 de julho de 2023 (SEI [11254723](#)).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 17/07/2024, às 11:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA MCTI Nº 8.359, DE 17 DE JULHO DE 2024**

A **COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nos termos da Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 08/2023, Processo Administrativo nº **01245.023542/2022-64**, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a empresa **ESSA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI.**, CNPJ: 17.004.212/0001-40, cujo objeto é a prestação dos serviços de copeiragem, a serem executados de forma continuada, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, além de materiais e insumos necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, localizado na Esplanada dos Ministérios, Blocos "E" e "A", no Complexo do Setor Policial, Brasília – DF e SEPN 507 Norte, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

Titular: GLAUCO SILVA DA PAZ

CPF: \*\*\*.938.291-\*\*

Matrícula no SIAPE: 110\*\*\*

Lotação: SEATA

Substituto: JOSÉ DO EGÍDIO COSTA

CPF: \*\*\*.572.103-\*\*

Matrícula no SIAPE: 175\*\*\*

Lotação: DISEG

**II - FISCAL TÉCNICO**

Titular: JOSÉ DO EGÍDIO COSTA

CPF: \*\*\*.572.103-\*\*

Matrícula no SIAPE: 175\*\*\*

Lotação: DISEG

Substituto: ROBSON ROGERIO DE LIMA

CPF: \*\*\*.831.711-\*\*

Matrícula no SIAPE: 316\*\*\*

Lotação: DISEG

**III - FISCAL ADMINISTRATIVO:**

Titular: ROBSON ROGERIO DE LIMA

CPF: \*\*\*.831.711-\*\*

Matrícula no SIAPE: 316\*\*\*

Lotação: DISEG

Substituto: GLAUCO SILVA DA PAZ

CPF: \*\*\*.938.291-\*\*

Matrícula no SIAPE: 110\*\*\*

Lotação: SEATA

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 13, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 7.216, de 10 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviços nº 13, de 14 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 17/07/2024, às 15:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.360, DE 17 DE JULHO DE 2024**

A **COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nos termos da Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 023/2022, Processo Administrativo nº 01245.003819/2022-32, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: **61.198.164/0001-60**, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro total de automóveis, para atender frota de veículos oficiais, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, objetivando atender às necessidades do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº 20/2022.

**I - GESTOR DO CONTRATO:**Titular: **ELISANGELA AGUIAR FERNANDES**

CPF: \*\*\*408.071-\*\*

Matrícula no SIAPE: 172\*\*\*\*

Lotação: Divisão de Serviços Gerais-DISEG

Substituto: **JOSÉ DO EGÍDIO COSTA**

CPF: \*\*\*.572.103-\*\*

Matrícula no SIAPE: 175\*\*\*

Lotação: Divisão de Serviços Gerais-DISEG

**II - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO**Titular: **FRANCISCO SALOMÁ DE MIRANDA**

CPF: \*\*\*.762.824-\*\*

Matrícula no SIAPE: 809\*\*\*\*

Lotação: Serviço de Transportes-SETRA



Substituto: **FRANCISCO NILSON DE SIQUEIRA**

CPF: \*\*\*.613.601-\*\*

Matrícula no SIAPE: 175\*\*\*

Lotação: Serviço de Transportes-SETRA

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 13, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 6.581, de 24 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 21 Suplementar 4, de 04 de julho de 2023 (SEI [10634563](#)).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 17/07/2024, às 15:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CGRL/SPOA/SEXCE/MCTI Nº 8.361, DE 17 DE JULHO DE 2024**

A **COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nos termos da Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **11/2021**, Processo Administrativo nº 01245.001108/2020-61, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 08.744.139/0001-51, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de apoio administrativo, recepção e secretariado com execução realizada mediante alocação pela contratada de empregados com os cargos de Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Recepcionista, Recepcionista Bilíngue, Secretário Executivo I, Secretário Executivo II e Técnico em Secretariado.

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

Titular: GLAUCO SILVA DA PAZ

CPF: \*\*\*.938.291-\*\*

Matrícula no SIAPE: 110\*\*\*

Lotação: SEATA

Substituto: ELISÂNGELA AGUIAR FERNANDES

CPF: \*\*\*.408.071-\*\*

Matrícula no SIAPE: 172\*\*\*

Lotação: DISEG

**II - FISCAL TÉCNICO**

Titular: ROBSON ROGERIO DE LIMA

CPF: \*\*\*.831.711-\*\*

Matrícula no SIAPE: 316\*\*\*

Lotação: DISEG

Substituto(a): JOSÉ DO EGÍDIO COSTA

CPF: \*\*\*.572.103-\*\*

Matrícula no SIAPE: 175\*\*\*

Lotação: DISEG

**III - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:**

Titular: ELISÂNGELA AGUIAR FERNANDES

CPF: \*\*\*.408.071-\*\*

Matrícula no SIAPE: 172\*\*\*

Lotação: DISEG

Substituto: GLAUCO SILVA DA PAZ

CPF: \*\*\*.938.291-\*\*

Matrícula no SIAPE: 110\*\*\*

Lotação: SEATA

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 13, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA 7.164, DE 22 DE JUNHO DE 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 11 Suplementar (SEI [11167948](#)).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 17/07/2024, às 17:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.366, DE 19 DE JULHO DE 2024**

A **COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nos termos da Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **14/2021**, Processo Administrativo nº **01250.014707/2020-76**, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a empresa **CLARO S.A.**, CNPJ: 02.421.421/0001-11, cujo objeto é a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação e serviços de telefonia fixa.

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

Titular: GLAUCO SILVA DA PAZ

CPF: \*\*\*.938.291-\*\*

Matrícula no SIAPE: 110\*\*\*

Lotação: SEATA

Substituto: JOSÉ DO EGÍDIO COSTA

CPF: \*\*\*.572.103-\*\*

Matrícula no SIAPE: 175\*\*\*

Lotação: DISEG

**II - FISCAL TÉCNICO**

Titular: JOSÉ DO EGÍDIO COSTA

CPF: \*\*\*.572.103-\*\*

Matrícula no SIAPE: 175\*\*\*

Lotação: DISEG

Substituto(a): ROBSON ROGERIO DE LIMA

CPF: \*\*\*.831.711-\*\*

Matrícula no SIAPE: 316\*\*\*

Lotação: DISEG

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 13, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI nº 7177 de 27 de junho de 2023 ([11169835](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 12 Suplementar 2 de 27 de junho de 2023 ([11173619](#)).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 19/07/2024, às 11:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.367, DE 19 DE JULHO DE 2024**

A **COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nos termos da Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **13/2021**, Processo Administrativo nº **01250.014707/2020-76**, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a empresa **TIM S.A.**, CNPJ: 02.421.421/0001-11, cujo objeto é a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de serviços de telefonia móvel.

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

Titular: GLAUCO SILVA DA PAZ

CPF: \*\*\*.938.291-\*\*

Matrícula no SIAPE: 110\*\*\*\*

Lotação: SEATA

Substituto: JOSÉ DO EGÍDIO COSTA

CPF: \*\*\*.572.103-\*\*

Matrícula no SIAPE: 175\*\*\*

Lotação: DISEG

**II - FISCAL TÉCNICO**

Titular: JOSÉ DO EGÍDIO COSTA

CPF: \*\*\*.572.103-\*\*

Matrícula no SIAPE: 175\*\*\*

Lotação: DISEG

Substituto(a): ROBSON ROGERIO DE LIMA  
CPF: \*\*\*.831.711-\*\*  
Matrícula no SIAPE: 316\*\*\*  
Lotação: DISEG

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 13, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI nº 7201 de 04 de julho de 2023 ([11185300](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 12 Suplementar de 04 de julho de 2023 ([11187224](#)).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 19/07/2024, às 11:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

---

### PORTARIA SEDES/MCTI Nº 8.347, DE 15 DE JULHO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a entrada em vigor do Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, que traz a nova estrutura regimental do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **Teobaldo Solino Filho**, matrícula SIAPE nº 1837356, na qualidade de titular, e **Vinícius Moraes de Almeida**, matrícula SIAPE nº 2003669, na qualidade de suplente, para observância da Legislação vigente, atuar como gestores do Convênio nº 887741/2019, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará, tendo como objeto "*Fortalecer o ensino, a pesquisa e a inovação no Estado do Ceará, através da modernização e ampliação dos laboratórios das FATEC Cariri e Sertão central para a difusão de conhecimentos e tecnologias para apoio das ações no Estado*", com vigência final até 28 de janeiro de 2025, conforme processo SEI 01250.014012/2019-51.

**Art. 2º** Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

(assinado eletronicamente)

**INÁCIO ARRUDA**

Coordenação-Geral de Tecnologia Social e Economia Solidária



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social, em 16/07/2024, às 13:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



## Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

---

### PORTARIA SETEC/MCTI Nº 8.043, DE 26 DE ABRIL DE 2024

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, na Portaria MCTI Nº 8.085, de 15 de abril de 2024, e considerando o disposto nos artigos 58 e 61, inciso I, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no artigo 51 do Decreto nº 8726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação deste Ministério, para, em observância da legislação vigente, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pactuado no Termo de Fomento relacionado nesta Portaria:

Termo de Fomento Portal Transferegov.br nº 936734/2022, firmado entre este Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a OSC Programando o Futuro, tendo como objeto "*Promover cursos de qualificação profissionalizante em energia solar contribuindo para ingresso no mercado de trabalho de jovens e adultos e incentivo ao empreendedorismo.*", conforme Processo SEI-MCTI nº 01245.001334/2022-12:

Titular: Jairo José Coura, Matrícula SIAPE nº 2667294; e

Fiscal Suplente: Cristina Ferreira Correia Silva, Matrícula SIAPE nº 1834248.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUILHERME COUTINHO CALHEIROS**

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Coutinho Calheiros, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 06/05/2024, às 18:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA SETEC/MCTI Nº 8.045, DE 08 DE JULHO DE 2024**

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, na Portaria MCTI Nº 8.085, de 15 de abril de 2024, e considerando o disposto nos artigos 58 e 61, inciso I, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no artigo 51 do Decreto nº 8726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pactuado no Termo de Fomento relacionado nesta Portaria:

I – Termo de Fomento nº 00012/2023, registrado na Plataforma Transferegov.br sob o nº 946830/2023, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a FUNDACAO DO INSTITUTO DE BIOCENCIAS, cujo objeto é o apoio ao projeto "Aquisição de equipamentos e mobiliário para implantação do Centro de Inovação Tecnológica, do Instituto de Biociências de Botucatu (SP)", conforme Processo SEI-MCTI nº 01245.004141/2023-96:

Gestor titular: Carlos Alberto de Matos; Matrícula SIAPE nº 1311106; e

Gestor suplente: Felipe Lemos Sereno; Matrícula SIAPE nº 1863307.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUILHERME COUTINHO CALHEIROS**

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Coutinho Calheiros, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 09/07/2024, às 14:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA SETEC/MCTI Nº 8.328, DE 12 DE JULHO DE 2024**

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, na Portaria MCTI Nº 8.085, de 15 de abril de 2024, e considerando o disposto nos artigos 58 e 61, inciso I, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no artigo 51 do Decreto nº 8726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação deste Ministério, para, em observância da legislação vigente, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pactuado no Termo de Fomento relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Fomento nº 00014/2023, registrado na Plataforma Transferegov.br sob o nº 946981/2023, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a FUNDACAO CENTRO DE INOVACAO E TECNOLOGIA DA REGIAO DE BIGUACU - CITEB, cujo objeto é o apoio ao projeto "Desenvolvimento de uma Plataforma Digital (marketplace) para a comercialização de produtos e serviços dos produtores rurais de Biguaçu e região. - Geração de novos empreendimentos rurais (startups do agronegócio).", conforme Processo SEI-MCTI nº 01245.004365/2023-06:

Gestor titular: Públio Vieira Valadares Ribeiro; Matrícula SIAPE nº 2356248; e

Gestor suplente: Felipe Lemos Sereno; Matrícula SIAPE nº 1863307.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUILHERME COUTINHO CALHEIROS**

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Coutinho Calheiros, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 17/07/2024, às 17:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA SETEC/MCTI Nº 8.352, DE 16 DE JULHO DE 2024**

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, na Portaria MCTI Nº 8.085, de 15 de abril de 2024, e considerando o disposto nos artigos 58 e 61, inciso I, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no artigo 51 do Decreto nº 8726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação deste Ministério, para, em observância da legislação vigente, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pactuado no Termo de Fomento relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Fomento nº 00025/2020, registrado na Plataforma Transferegov.br sob o nº 900594/2020, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o NUCLEO DE GESTAO DO PORTO DIGITAL, cujo objeto é o apoio ao projeto "Fortalecimento e expansão do ecossistema de inovação do Porto Digital em Recife por meio da ampliação do Programa de Empreendedorismo Inovador e da formação profissional e promoção da empregabilidade para mulheres", conforme Processo SEI-MCTI nº 01250.016357/2020-82:

Gestor titular: Públio Vieira Valadares Ribeiro; Matrícula SIAPE nº 2356248; e

Gestor suplente: Cynthia Mayra Mascarenhas Costa; Matrícula SIAPE nº 1700465.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUILHERME COUTINHO CALHEIROS**

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Coutinho Calheiros, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 17/07/2024, às 17:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

### Instituto Nacional do Semiárido

#### PORTARIA INSA Nº 30, DE 15 DE JULHO DE 2024

Comissão de Pré-Enquadramento do INSA para o Programa de Capacitação Institucional - PCI

**A DIRETORA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA**, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 736 de 21 de fevereiro de 2020, do MCTIC, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e o disposto no art. 5º, III do Decreto nº Decreto 11.493, de 17 de abril de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar membros para compôr Comissão de Pré-Enquadramento do INSA para o Programa de Capacitação Institucional - PCI.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores:

- **Fabiane Rabelo da Costa Batista**, SIAPE: \*\*\*\*298; (Coordenadora PCI);
- **Alexandre Pereira de Bakker**, SIAPE: \*\*\*\*798; (Membro);
- **Geovergue Rodrigues de Medeiros**, SIAPE: \*\*\*\*651 (Membro);
- **Jucilene Silva Araújo**, SIAPE: \*\*\*\*816 (Membro);
- **Ricardo da Cunha Correia Lima**, SIAPE: \*\*\*417 (Membro).

§ 1º. A Comissão deverá desenvolver suas atividades conforme o anexo da Portaria no. 2.195/2018 SEI-MCTIC.

Art. 3º Fica revogada a Portaria INSA nº 02 de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Nº 03, de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

**MÔNICA TEJO CAVALCANTI**

Diretora do INSA



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti**, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido, em 16/07/2024, às 10:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA Nº 31, DE 17 DE JULHO DE 2024**

Equipe Permanente de Estudos para elaboração do  
Estudo Técnico Preliminar - ETP

**A DIRETORA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA**, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 736 de 21 de fevereiro de 2020, do MCTIC, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e o disposto no art. 5º, III do Decreto nº Decreto 11.493, de 17 de abril de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir no âmbito do Instituto Nacional do Semiárido – INSA a Equipe Permanente de Estudos para elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Art. 2º - A Equipe de Estudos para elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP será designada conforme contratações específicas das atividades administrativas e finalísticas, será composta por no máximo três servidores do quadro geral de servidores, designados em cada processo de contratação pelos Coordenadores de Administração e de Pesquisa e pela Gestora Máxima do Instituto, conforme as especificidades de cada processo.

Art. 3º - Na composição das Equipes designado em ato subsequente, dentre os servidores e empregados públicos:

Aldrin Martin Pérez Marin, CPF: \*\*\*.809.646-\*\*, SIAPE: \*\*\*\*411;  
Alexandre Pereira de Bakker, CPF: \*\*\*.056.224-\*\*, SIAPE: \*\*\*798;  
Basílio Marinho de Lira, CPF: \*\*\*.876.795-\*\*, SIAPE: \*\*\*\*786;  
Carlos Ticiano Coutinho Ramos, CPF: \*\*\*.754.484-\*\*, SIAPE: \*\*\*\*850;  
Claudia Mara Baldim Ribeiro, CPF: \*\*\*.544.121-\*\*, SIAPE: \*\*\*\*269;  
Elvandy Gonçalves Chaves, CPF: \*\*\*.237.424-\*\*, SIAPE: \*\*\*\*650;  
Emmanuel Moreira Pereira, CPF: \*\*\*.136074-\*\*, SIAPE: \*\*\*\*851;  
Everaldo Gomes da Silva, CPF: \*\*\*.460.504-\*\*, SIAPE: \*\*\*\*964;  
Fabiane Rabelo da Costa Batista, CPF: \*\*\*.329.777-\*\*, SIAPE: \*\*\*\*298;  
Geovergue Rodrigues de Medeiros, CPF:\*\*\*.859.204-\*\*, SIAPE: \*\*\*\*651;  
Giuseppe Roncali de Meneses Paiva, CPF: \*\*\*.503.254-\*\*, SIAPE: \*\*\*\*071;  
Inesca Cristina Malaquias Pereira, CPF: \*\*\*.433.154-\*\*, SIAPE: \*\*\*\*112;  
Izidoro Pereira da Silva Junior, CPF: \*\*\*.818.451-\*\*, SIAPE: \*\*\*\*862;  
Jucilene Silva Araújo, CPF: \*\*\*.858.544-\*\*, SIAPE: \*\*\*\*816;  
Maria Amazile Vieira Barbosa, CPF: \*\*\*.761.324-\*\*, SIAPE: \*\*\*\*440;

Marcelo José Gama da Silva, CPF: \*\*\*.457.174-\*\*, SIAPE: \*\*\*\*914;  
Maria do Carmo Freire Soares, CPF: \*\*\*.726.754-\*\*, SIAPE: \*\*\*\*585;  
Maristela de Fátima Simplicio de Santana, CPF: \*\*\*.216.004-\*\*, SIAPE: \*\*\*\*402;  
Paulo Luciano da Silva Santos, CPF: \*\*\*.189.694-\*\*, SIAPE: \*\*\*\*162;  
Renato Avelino da Cunha, CPF: \*\*\*.099.684-\*\*, SIAPE: \*\*\*\*562;  
Ricardo da Cunha Correia Lima, CPF:\*\*\*.785.924-\*\*, SIAPE: \*\*\*417;  
Roberto Cavalcanti, CPF: \*\*\*.035.204-\*\*, SIAPE: \*\*\*\*556;  
Fernanda Rhodes de Azevedo Lima, CPF: \*\*\*.588.224-\*\*, SIAPE:\*\*\*\*826, e  
Sara Ranulce de Medeiros, CPF: \*\*\*.811.454-\*\*, SIAPE: \*\*\*\*389.

Art. 4º Os procedimentos e fluxos a serem observados pela equipe consta na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 58, DE 08 DE AGOSTO DE 2022, a qual dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Art. 5º Fica revogada a portaria INSA nº 21, de 15 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 09 Suplementar, de 20 de maio de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

**MÔNICA TEJO CAVALCANTI**  
Diretora do INSA



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido**, em 19/07/2024, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Centro de Tecnologia Mineral

### DESPACHO

**Processo nº:** 01207.000289/2018-41

**Referência:** Formulário - Licença Prêmio CETEM\_SEGRH (12098335)

**Interessado:** Fernando Antonio Freitas Lins

**Assunto:** Licença Prêmio por Assiduidade

Servidor: Fernando Antonio Freitas Lins
Requerimento do Servidor: Formulário - Licença Prêmio CETEM_SEGRH (12098335)
Data do Requerimento: 16/07/2024
Período aquisitivo: 30/06/1987 a 27/06/1992
Período de Usufruto da Licença Prêmio: 17/07/2024 a 15/08/2024 (30 dias)
Número de faltas não justificadas: 0

O referido servidor faz jus a um período de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 30/06/1987 a 27/06/1992, totalizando três meses (90 dias). Dos três meses a serem usufruídos, o servidor solicitou por meio do formulário SEI nº 12098335, o usufruto de **um mês (30 dias) de licença prêmio**, podendo ser concedido mais dois meses da licença para finalizar o período aquisitivo a que tem direito.

As informações acima prestadas são constantes do dossiê funcional do referido servidor.

Para ciência e autorização, submeto o Formulário de Licença Prêmio do servidor **Fernando Antonio Freitas Lins**, e informo que o mesmo faz jus ao benefício solicitado.

Luana Christi Ferreira Messias Cavalcante

Chefe Substituta do Serviço de Gestão de Recursos Humanos

De acordo. Autorizo a concessão da Licença Prêmio do servidor **Fernando Antonio Freitas Lins**, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*016, ocupante do cargo de Pesquisador, Classe U, Padrão III, lotado na Diretoria deste Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no período de 17/07/2024 a 15/08/2024. PUBLIQUE-SE EM BOLETIM DE SERVIÇO.

**SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA**

Diretora

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França**, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral, em 16/07/2024, às 14:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



**PORTARIA CETEM Nº 134, DE 18 DE JULHO DE 2024**

Designa equipe de fiscalização do contrato com a Hewlett Packard Enterprise.

A Diretora do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de junho de 2006 e pela Portaria n.º 3.679, de 18 de setembro de 2020, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, publicada no Diário Oficial da União n.º 181 de 21 de setembro de 2020, bem como, o Regimento Interno - CETEM, aprovado pela Portaria MCTI Nº 7.050, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de fiscalização do contrato nº 02/2024, firmado com a empresa Hewlett Packard Enterprise, Processo SEI CETEM sob o número 01207.000035/2024-71, referente à prestação de serviço de Renovação de Garantia do HPE – Pointnext Tech Care, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

a) Alexandre Pereira Sciani Rosas – matrícula SIAPE nº \*\*\*\*954 que passa a atuar como Fiscal Técnico, sendo substituído em seus impedimentos pelo servidor José de Jesus Barros Nina – matrícula SIAPE nº \*\*\*\*652;

b) Felipe Aguiar da Silva – matrícula SIAPE nº \*\*\*\*629 que passa a atuar como Fiscal Administrativo, sendo substituído em seus impedimentos pelo Servidor Marcelo Peres Lopes – matrícula SIAPE nº \*\*\*\*220;

c) Mauricio Moutinho da Silva – matrícula SIAPE nº \*\*\*\*214, que passa a atuar como Gestor do Contrato, sendo substituído em seus impedimentos pelo Servidor Marcelo Peres Lopes – matrícula SIAPE nº \*\*\*\*220.

Art. 2º Esta comissão será presidida por Alexandre Pereira Sciani Rosas, que nas ausências legais e regulamentares será substituído por seu suplente Maurício Moutinho da Silva.

Art. 3º Fica revogado o anexo I, da Portaria CETEM nº 33, de 13 de Agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 16, de 30 Agosto de 2019, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA**  
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 18/07/2024, às 14:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

---

### PORTARIA IBICT Nº 39, DE 16 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pela Portaria/Casa Civil/PR nº 2.593, de 22 de junho de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, tendo em vista a Portaria MCTI nº 7.054, de 24 de maio de 2023, e o que consta do Processo SEI nº 01302.000354/2024-06, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Sindicância Interna, com o objetivo de apurar furtos nas dependências do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict).

Art. 2º Designar os servidores Carlos André Amaral de Freitas, matrícula SIAPE nº 0673353, Alexandre Farias de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2002052, e Benício Mendes Teixeira Júnior, matrícula SIAPE nº 1152227, para constituírem a referida Comissão, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Designar o servidor Benício Mendes Teixeira Júnior para atuar como secretário da Comissão.

Art. 4º Designar o servidor Alexandre Alves da Silva, matrícula SIAPE nº 0673450, para na qualidade de suplente, substituir, eventualmente, qualquer um dos membros da Comissão.

Art. 5º A Comissão deverá esclarecer todos os fatos e circunstâncias relacionados aos furtos relatados, promovendo a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, com vistas à coleta de provas ou informações, de modo a permitir a elucidação dos fatos e, ainda, propor medidas para prevenir furtos e danos ao patrimônio e aos materiais.

Art. 6º A Comissão se reunirá sempre que convocada pelo presidente, em horário de expediente.

Art. 7º A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, para apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos, que deverá narrar de forma ordenada, coerente e circunstanciada o que foi apurado a respeito do fato.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA**



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 16/07/2024, às 13:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA IBICT Nº 136, DE 18 DE JULHO DE 2024**

Estabelece critérios para seleção de ampla concorrência e contratação de bolsistas em projetos de pesquisa no âmbito do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia.

**O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nomeado pela Portaria/Casa Civil/PR nº 2.593, de 22 de junho de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 7.054, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos critérios para seleção de ampla concorrência e contratação de pesquisadores bolsistas em projetos de pesquisa, junto a fundações de apoio, no âmbito do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict).

Art. 2º A Coordenação de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (COPAV) será responsável pelo acompanhamento e execução das ações definidas no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A seleção dos pesquisadores bolsistas deverá respeitar os seguintes requisitos:

I - as vagas abertas para ampla concorrência deverão ser divulgadas no site oficial do Ibict ([www.ibict.br](http://www.ibict.br)) em página própria;

II - os currículos dos candidatos deverão ser enviados via ferramenta de banco de currículos, conforme instruções descritas na vaga;

III - a seleção deverá ser pautada utilizando os critérios de pontuação por titulação e experiência e, quando necessário, entrevista; e

IV - em caso de empate, caberá ao coordenador definir o selecionado, de acordo com as demandas da contratação.

Parágrafo único. Caso o coordenador opte por fazer a indicação de um pesquisador para integrar o projeto, tendo em vista demandas especializadas do projeto de pesquisa, este poderá encaminhar o currículo diretamente ao coordenador, e essa vaga não será aberta para ampla concorrência.

Art. 4º A contratação dos pesquisadores selecionados, após cumpridos os requisitos definidos no art. 3º desta Portaria, deverá observar os seguintes critérios:

I - os pesquisadores bolsistas deverão assinar um instrumento de oficialização da contratação, contemplando as atividades previstas;

II - pesquisadores bolsistas que forem servidores públicos deverão:

a) assinar declaração de que as horas dedicadas ao projeto não comprometerão o máximo de horas permitidas para atividades extras de servidores públicos, conforme estabelecido no art. 10 da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016;

b) apresentar anuência da chefia imediata para participação no projeto de pesquisa;

III - pesquisadores bolsistas que forem servidores públicos do Ibict deverão ter seu plano de trabalho aprovado pela chefia imediata; e

IV - a remuneração de pesquisadores bolsistas que forem servidores públicos não excederá o equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor máximo previsto na portaria vigente, que regulamenta as bolsas de pesquisa com fundações de apoio no Ibict.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA**



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 18/07/2024, às 16:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

### DESPACHO

**Processo nº:** 01206.000244/2024-24

**Referência:** Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME 101 - 27/10/2021

**Interessado:** GRAÇA MARIA DE SOUSA SIMÕES DA SILVA

**Assunto:** Auxílio Funeral

### CONCESSÃO AUXÍLIO FUNERAL

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR FALECIDO	DATA DO ÓBITO	REQUERENTE	Nº PROCESSO SEI	DATA DO PAGAMENTO	FUNDAMENTO
***665	MARCELO JOSÉ REBOUÇAS	03/07/2024	GRAÇA MARIA DE SOUSA SIMÕES DA SILVA	01206.000244/2024-24	15/07/2024	Art.226 e 227 da Lei 8.112/90

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2023

**MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**

Diretor do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes de Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 17/07/2024, às 15:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ATOS DAS ENTIDADES VINCULADAS****Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A****PORTARIA Nº 13, DE 15 DE JULHO DE 2024**

Institui nova integrante do Comitê de Ética do CEITEC.

O Presidente do CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA SA - CEITEC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 45 do Estatuto Social da Companhia, resolve:

Art. 1º Nomear, na forma da lei, para a composição do Comitê de Ética do CEITEC, como membro suplente, em substituição a colaboradora Manuela Alegria Martins Ilha, incumbida nas suas respectivas atribuições, a colaboradora do quadro permanente da CEITEC, abaixo indicado:

ANDREA CRISTINA DA SILVA GOULART

TAO-SECRETA - Técnico Administrativo Operacional

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 15 de julho de 2024.

**AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA**

Presidente

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA  
26187140753

Assinado eletronicamente por AUGUSTO CESAR  
GADELHA VIEIRA 26187140753  
CPF: 11.281.040/0001-91, CGC: 07.904.863/0001-91, CN=Augusto Cesar Gadelha Vieira, OU=26187140753, OU=AC  
26187140753, CN=Augusto Cesar Gadelha Vieira  
Modelo: 26187140753  
Localização:  
Data: 2024-07-19 16:47:28  
Formato: PDF  
Formato: Versão: S.A.D

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO

